



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1
X

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 2021

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Green Village”, implantado nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Green Village”, implantado nesta cidade de Toledo.

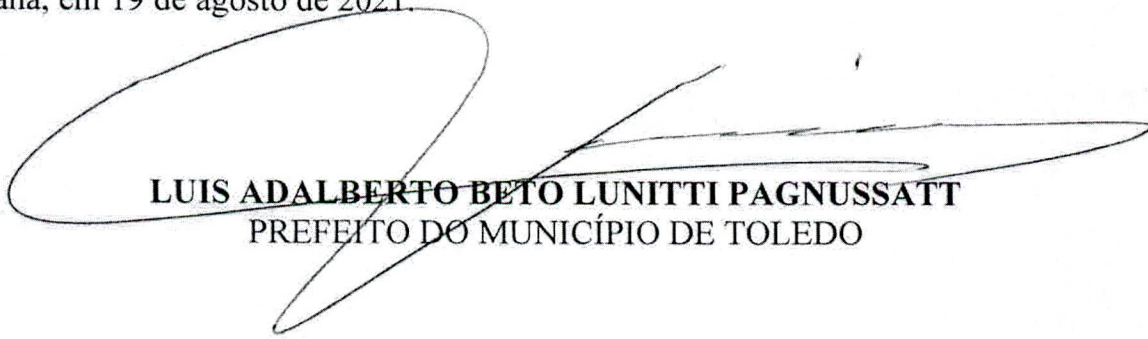
Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento “Green Village”**, implantado na Chácara nº 89.C.1, com área de 19.632,47m² (dezenove mil seiscentos e trinta e dois metros e quarenta e sete decímetros quadrados), localizada neste Município, Matrícula nº 62.625 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 5.810,50m² (cinco mil oitocentos e dez metros e cinquenta decímetros quadrados), equivalente a 29,60% (vinte e nove inteiros e sessenta centésimos por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bem de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 135 da quadra nº 31, com área de 2.370,00m² (dois mil trezentos e setenta metros quadrados), correspondente a 12,07% (doze inteiros e sete centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como área de “uso institucional”.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2

MENSAGEM Nº 84, de 19 de agosto de 2021

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 218, de 18 de agosto de 2021, foi aprovado o Loteamento "Green Village", implantado na chácara nº 89.C.1, com área de 19.632,47m² (dezenove mil seiscentos e trinta e dois metros e quarenta e sete decímetros quadrados), localizada neste Município, Matrícula nº 62.625 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, submetemos à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Green Village", implantado nesta cidade de Toledo"**.

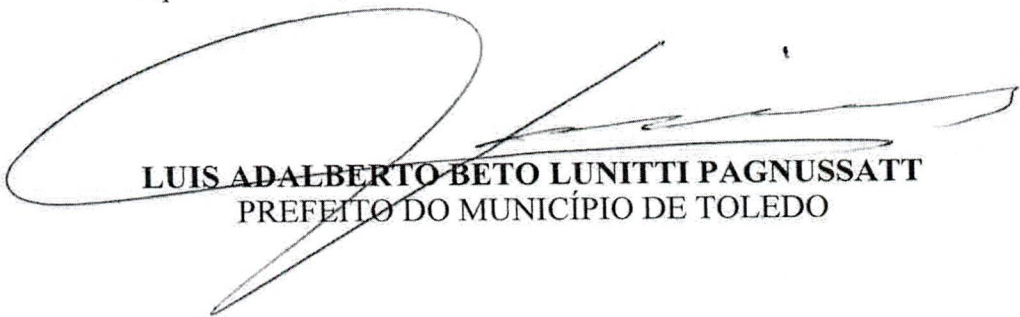
As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) como **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 5.810,50m² (cinco mil oitocentos e dez metros e cinquenta decímetros quadrados), equivalente a 29,60% (vinte e nove inteiros e sessenta centésimos por cento) da área loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Palotina, Rua Gal. Flores da Cunha; Rua Ijuí e Rua Isaías dos Santos;

b) **bem de uso especial**, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 135 da quadra nº 31, com área de 2.370,00m² (dois mil trezentos e setenta metros quadrados), correspondente a 12,07% (doze inteiros e sete centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como área de "uso institucional".

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3

DECRETO Nº 218, de 18 de agosto de 2021

Aprova o **Loteamento "Green Village"**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 53.518, de 11 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento "Green Village"**, implantado na Chácara nº 89.C.1, com área de 19.632,47m² (dezenove mil seiscentos e trinta e dois metros e quarenta e sete decímetros quadrados), localizada neste Município, Matrícula nº 62.625 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 53.518, de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 16 de agosto de 2021.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento "Green Village", conforme mapa que integra este Decreto:

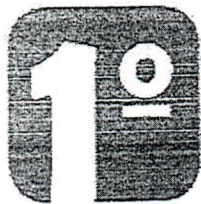
- I – Rua Palotina;
- II – Rua Gal. Flores da Cunha;
- III – Rua Ijuí;
- IV – Rua Isaías dos Santos.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2021.

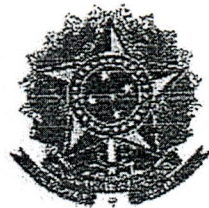
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 62.625

Folha 1

Toledo, 04/09/2014

IMÓVEL: CHÁCARA Nº 89.C.1 (oitenta e nove.C.um), com a área de 19.632,47 m² (dezenove mil, seiscentos e trinta e dois metros e quarenta e sete decímetros metros quadrados), localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes delimitações e confrontações: AO NORDESTE, com a Chácara nº 87.A e com a Chácara nº 87.B, totalizando uma extensão de 160,70 metros e Azimute de 146°45'00" e com a Chácara nº 89.C.2, na extensão de 128,65 metros e Azimute de 146°45'00"; AO SUL, com a Rua Pedro Alvares Cabral, na extensão de 35,94 metros e Azimute de 270°00'00" e com a Chácara nº 89.C.2, na extensão de 70,00 metros e Azimute de 236°53'00"; AO SUDOESTE, com a Rua Palotina, com os Lotes Urbanos nºs 03, 04, 05, 06 e 07, da quadra nº 888, do loteamento Jardim Maria do Carmo, com a Rua Ijuí, e com os Lotes Urbanos nºs 03, 04, 05 e 06, da quadra nº 889, do loteamento Jardim Maria do Carmo, totalizando uma extensão de 269,55 metros e Azimute de 326°45'00"; AO NOROESTE, com a Chácara nº 89.A e com a Chácara nº 89.B, totalizando uma extensão de 100,00 metros e Azimute de 56°53'00". Benfeitorias: Não há. Cadastro Municipal: 55012. Proprietária: AGRÍCOLA PLANALTO LTDA, CNPJ 75.981.282/0001-54, com sede na Avenida José João Muraro, nº 1800, Jardim Concórdia, Toledo-PR. Registro Anterior: Transcrição nº 26.630, em 24/12/1973, desta Serventia Imobiliária. Matrícula/Origem: M-59.632, desta Serventia Imobiliária. Observações: a) A proprietária assumiu toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula; b) O imóvel possui Configuração Poligonal Irregular, tendo consequentemente ângulos diferentes entre si, condicionando para efeitos de cálculo da área do mesmo, o método geométrico. SELO DIGITAL Nº 6aBcO . D40JE . 4WMng, Controle: zMKL1 . 8AkI. Emolumentos: 30,0 VRC = R\$ 4,71. Protocolo nº 245.440. RKK. Toledo-PR, 29/09/2014.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

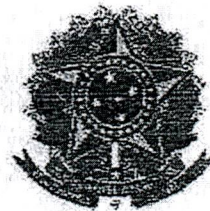
AV.1-62.625 - Toledo-PR, 25 de julho de 2018. Protocolo nº 277.857 - **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL:** Conforme requerimento contido na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 18/07/2018, às folhas nºs 049/052 do Livro nº 156, no 2º Serviço Notarial deste Município e Comarca de Toledo-PR e documentos adiante mencionados, fica alterada a denominação social da proprietária do imóvel desta matrícula, para: MALACARNE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Documentos Arquivados: 1) Certidão Simplificada, emitida em 03/07/2018, pela Junta Comercial do Paraná; 2) Quinta Alteração Contratual, datada de 24/01/2014, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20150001886, em 15/01/2015. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº ty4aO . D4ewE . 4bTng, Controle: z1KL1 . 8XuM. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 121,59. PRLS. Toledo-PR, 01/08/2018.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

R.2-62.625 - Toledo-PR, 25 de julho de 2018. Protocolo nº 277.847 - **COMPRA E VENDA:** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 18/07/2018, às folhas nºs 049/052 do Livro nº 156, no 2º Serviço Notarial deste Município e Comarca de Toledo-PR, a proprietária: MALACARNE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 75.981.282/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida José João Muraro, nº 1.800, Bloco 03, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, representada na forma mencionada na escritura, vendeu o imóvel desta matrícula para: PLUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 29.171.467/0001-86, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 1677, Sala 04, Centro, Toledo-PR, representada na forma mencionada na escritura. Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Forma de Pagamento/Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Foi emitida a DOI; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 1400000003795837-8, quitada em 18/07/2018, no valor de R\$ 2.000,00; 2) GR/ITBI nº 18307689/2018, quitada em 24/07/2018, no valor de R\$ 20.000,00. Cadastro Municipal: 55012. Código Hash:



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

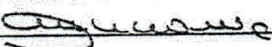
Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



5
X

Continuação da Matrícula nº 62.625 R.2

Folha 1 - verso

37cl.13b3.4e72.80fb.4e26.01e9.82e8.c296.cb68.2719, gerado em 01/08/2018, às 15:37:30. SELO
DIGITAL Nº ty4aO . D4ewE . 4bTng, Controle: z1KL1 . 8XuM. Emolumentos: 4.312,0 VRC =
R\$ 832,21. PRLS. Toledo-PR, 01/08/2018. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: 

1º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.837.102/0001-90

Mario Lopes dos Santos Filho

Oficial

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli

Eliane Folle

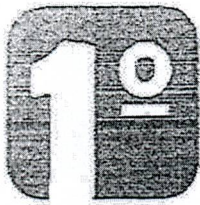
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos

Saionara Pappini

Escreventes e Substitutos

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro

CEP: 85900-020 - T O L E D O - P R



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
 - Matrícula nº 62.625 (até Av/R.2)
- mv

Emlamentos:

01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel - Matrícula.....	R\$ 30,20 - 139,17 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 4,55 - 20,97 VRC
01 - Selo FUNARPEN - 501.....	R\$ 5,25 - 24,20 VRC
ISS	R\$ 1,74
Fundap:	R\$ 1,74
Funrejus 25%:	R\$ 8,69
Total:	R\$ 52,17



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 11 de Agosto de 2021.

Arismara Paffini

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)



ESCALA

1:1 000